



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO N° 006/98, DE 17 DE ABRIL DE 1998.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 5.290, de 19 de julho de 1995, aprovado pela Lei 3.158 de 29/03/97, em especial o Art. 7º, § 1º do mencionado Decreto; CONSIDERANDO a comunicação interna do SSPE de 07/04/98, CONSIDERANDO a folha de informação n°101/98 do SETOPE, CONSIDERANDO o depoimento do funcionário Otávio João Bento e os pareceres do SSPE e SETADM, CONSIDERANDO, finalmente, as disposições da Lei Municipal n° 2.960, de 03 de abril de 1995,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **OTÁVIO JOÃO BENTO**, a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 10 (dez) dias, com a advertência de que, repetidos os fatos que geraram a presente pena de suspensão, o mesmo poderá sofrer pena mais severa;

Art. 2º - Determinar ao SETOR ADMINISTRATIVO da **ADHOC**, que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido servidor, bem como proceda o desconto dos dias que o mesmo faltou ao serviço

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 17 de abril de 1998.

IVAN LUIZ MACAGNAN
Administrador Geral da ADHOC

Engº Marcelo Werner Salles
Administrador do Porto

MARTIN SCHMELING
Chefe do Setor Administrativo